

Conselho Diretor

VOTO

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Assunto: Plano de Fiscalização da BRR da 3ª RTP do Saneamento Básico
Data: 04/06/2024

EMENTA: Plano de Fiscalização da BRR da 3ª RTP do Saneamento Básico. Análise das contribuições recebidas na Consulta Pública n.º 0004/2024.

1. RELATÓRIO

1.1. O presente protocolado foi iniciado em 25/03/2024 por meio da Carta DP nº 243/2024 da Sanepar para tratar do “Plano Amostral - produto inicial do levantamento da Base de Remuneração Regulatória da 3ª Revisão Tarifária Periódica, conforme definido em Nota Técnica nº 3/2024 (mov.2).

1.2.O expediente foi encaminhado à Diretoria de Regulação Econômica – DRE, que se manifestou por meio da Informações Técnicas nº25/2024 e 26/2024, que tratam dos procedimentos de seleção amostral e de análise preliminar de dados que resultou nos procedimentos para a referida seleção.

1.3. Considerando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 222, de 5 de maio de 2020 e no art.108 do Regimento Interno desta Agepar, bem como a Informação Técnica nº 7/2024 da Diretoria de Normas e Regulamentação, após deliberação deste Conselho Diretor, na Reunião Ordinária nº 10/2024, o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP do Serviço de Saneamento propostos pela DRE foi submetido à Consulta Pública.

1.4. A Consulta Pública nº 4/2024 ficou aberta no período de 26/04/2024 até 11 de maio de 2024, conforme extrato publicado em Diário Oficial (mov. 19). O Relatório das Contribuições foi colacionado aos autos em 21/05/2024. E, na mesma data, foi juntada a Informação Técnica nº 34/2024 (mov. 29), contendo a análise das contribuições.

Conselho Diretor

VOTO

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Assunto: Plano de Fiscalização da BRR da 3ª RTP do Saneamento Básico
Data: 04/06/2024

1.5. Em continuidade, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, o expediente foi encaminhado ao Gabinete do Diretor-Presidente para sorteio e distribuição, sendo encaminhado a este Relator.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

• Do objeto

2.1. O presente expediente tem como objeto a Informação Técnica nº 34/2024 (mov. 29), que versa sobre a análise das contribuições recebidas na Consulta Pública nº 4/2024, sobre o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP do Serviço de Saneamento.

2.2. O Regimento Interno dessa Agência prevê:

Art. 112. A participação e manifestação dos interessados nas consultas públicas serão obrigatoriamente por escrito, por meio do formulário disponibilizado no sítio eletrônico da Agepar.

§ 1º As contribuições recebidas na Consulta Pública deverão ser disponibilizadas, na forma de relatório, no sítio eletrônico da Agência em até 10 (dez) dias úteis contados do dia do encerramento da consulta pública.

§ 2º O relatório deve ser elaborado pela unidade proponente do ato normativo sob consulta pública.

§ 3º O relatório das contribuições recebidas deverá conter, no mínimo:

I - a identificação dos participantes, sendo omitidos os dados referentes a documentos pessoais e contato;

II - a transcrição *ipsis litteris* e integral das contribuições, na ordem cronológica em que foram submetidas à Agepar;

2.3. Verifica-se que o Relatório de Contribuições foi apresentado no formato de Informação Técnica - nº 33/2024, dentro do prazo regimental e observou as formalidades necessárias, especialmente no que se refere ao que prevê o § 3º do art. 113 do Regimento Interno desta Agência.

Conselho Diretor

VOTO

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Assunto: Plano de Fiscalização da BRR da 3ª RTP do Saneamento Básico
Data: 04/06/2024

2.4. A Informação Técnica nº 34/2024 (mov. 29) também foi apresentada dentro do prazo regimental, sendo juntada aos autos em 21/05/2024. Todavia, na Informação Técnica não foi realizada a identificação dos participantes, razão pela qual deverá ser retificada para fins de cumprir inc. I do parágrafo único do art. 113 do Regimento Interno:

Art. 113. A análise das contribuições recebidas será feita pela unidade proponente do ato normativo sob consulta pública, na forma de Informação Técnica, até 30 (trinta) dias úteis contados do dia do encerramento da Consulta Pública, e será incluída no respectivo processo administrativo e disponibilizada no sítio eletrônico da Agepar.

Parágrafo único. A Informação Técnica de análise das contribuições conterá, no mínimo:

I - a identificação dos participantes, sendo omitidos os dados referentes a documentos pessoais e contato;

II - a transcrição ipsis litteris e integral das contribuições, na ordem cronológica em que foram submetidas à Agepar, seguida de uma resposta à contribuição e da decisão por acatar, acatar parcialmente ou não acatar

2.5. Consta na Informação Técnica nº 34/2024 que foram recebidas 17 contribuições, dentre as quais: doze não tinham pertinência ao objeto da Consulta; duas foram recusadas integralmente; uma foi acatada integralmente e duas foram encaminhadas para análise.

2.6. Observa-se que, de fato, as Contribuições nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 não tem relação com o objeto da Consulta Pública, isto é, o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP.

2.7. Registre-se que a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar apresentou 3 contribuições elencadas sob os nº 14.1, 14.2 e 14.3, sendo devido acatar apenas a última, referente à revisão textual, desconsideradas com fundamento das considerações apresentadas pela área técnica.

Conselho Diretor

VOTO

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Assunto: Plano de Fiscalização da BRR da 3ª RTP do Saneamento Básico
Data: 04/06/2024

2.8. No que se refere às contribuições 6 e 15, que tratam de medidas relativas à fiscalização, entende-se adequada a remessa à Coordenadoria de Fiscalização. Todavia, tratam-se de questões periféricas ao objeto desta deliberação, de modo que não impedem o prosseguimento do feito.

2.9. Sendo assim, entende-se que foi cumprido o ciclo regulatório referente ao Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) dos serviços de saneamento básico de água e esgoto

3. DISPOSITIVO

Diante do exposto, propõe-se como decisão deste Conselho Diretor **APROVAR** o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) dos Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgoto.

Providências administrativas: (i) expedir a resolução de aprovação do Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) dos Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgoto e providenciar publicação; (ii) providenciar junto à área técnica a retificação da Informação nº 34/2024 para fins de atendimento do item 2.4 deste voto e, após, incluir a Informação nº 34/2024 na página relativa à Consulta Pública nº 4/2024 no sitio eletrônico da Agepar; (iii) notificar a Sanepar acerca desta deliberação; (iv) juntar a ata assinada pelos Conselheiros desta Reunião, quando disponível; (v) juntar este voto e a Ata desta Reunião na página relativa à Consulta Pública nº 4/2024 no sitio eletrônico da Agepar.

Curitiba, 04 de junho de 2024.

Antenor Demeterco Neto

Conselheiro Relator

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



ePROTOCOLO



Documento: **21.925.1483VotoPlanodeFiscalizaodaBRR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 04/06/2024 15:03 Local: AGEPAR/CD.

Inserido ao protocolo **21.925.148-3** por: **Antenor Demeterco Neto** em: 04/06/2024 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e701dce9746a30f4e824c0a51bbdb098.